

DECRETO Nº. 13.726/09  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 594.931,76.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

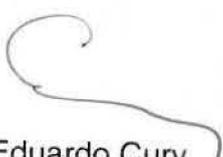
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 594.931,76 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
	SECRETARIA GERAL	
35.10		
35.10-154510028.1005	Obras Públicas	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.129,68
35.10-449051	Obras e Instalações	591.802,08

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

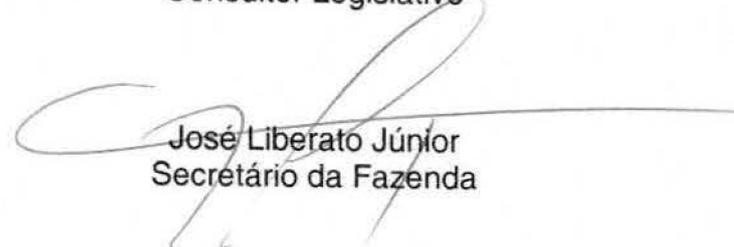
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de outubro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos